



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. ° ____/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS MÉDICOS E RESPECTIVOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica obrigatória a divulgação dos nomes dos médicos e seus respectivos horários de atendimento em todas as unidades de saúde públicas do Município de Campina Grande, incluindo:

- I** – Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- II** – Unidades de Pronto Atendimento (UPA);
- III** – Policlínicas Municipais;
- IV** – Hospitais Municipais.

Art. 2º As informações devem ser atualizadas e disponibilizadas de forma visível e acessível ao público, por meio de:

- I** – Quadro ou painel informativo afixado na entrada da unidade de saúde;
- II** – Publicação no site oficial da Prefeitura ou plataforma digital de saúde, se houver.

Art. 3º O painel informativo deverá conter, no mínimo:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. ° ____/2025. EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS MÉDICOS E RESPECTIVOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO**

I – Nome completo dos profissionais médicos;

II – Especialidade médica;

III – Dias e horários de atendimento;

IV – Escalas de plantão, quando aplicável.

Art. 4º A responsabilidade pela atualização das informações será da direção da respectiva unidade de saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará os responsáveis a advertência formal e, em caso de reincidência, à aplicação de sanções administrativas, conforme regulamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de até 90 (noventa) dias para sua regulamentação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 20 de maio de 2025.

**VALÉRIA SILVA ARAGÃO
VEREADORA – REPUBLICANOS**



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo garantir maior transparência, organização e previsibilidade no atendimento das unidades de saúde do município. A divulgação das escalas médicas assegura que a população saiba quem estará disponível, quando e onde, promovendo a melhoria da relação entre o cidadão e os serviços públicos de saúde, além de reduzir filas, insatisfação e deslocamentos desnecessários.

Esta proposta tem como objetivo garantir mais transparência, organização e respeito ao cidadão que busca atendimento no sistema público de saúde. Não é raro vermos moradores indo até um posto de saúde e descobrindo, ao chegar lá, que o médico da especialidade que precisam não está atendendo naquele dia ou horário.

Essa falta de informação gera deslocamentos desnecessários, perda de tempo, desgaste emocional e, muitas vezes, prejuízo à própria saúde do paciente, especialmente da população mais vulnerável — que depende exclusivamente do SUS.

Com esta lei, propomos que cada unidade de saúde afixe em local visível e de fácil acesso um quadro informativo contendo:

- Os nomes dos médicos que atuam na unidade;
- Suas especialidades;
- Seus dias e horários de atendimento;
- E, quando for o caso, as escalas de plantão.

Além disso, sempre que possível, essas informações também poderão ser divulgadas por meios digitais, como o site da Prefeitura ou aplicativos de saúde, caso existam.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO**

Este projeto não gera grandes custos ao município. Trata-se, basicamente, de organização e compromisso com a transparência. O cidadão tem o direito de saber quem está atendendo, onde e quando, assim como já ocorre em muitos municípios que adotaram medidas semelhantes com bons resultados.

É uma medida simples, mas de grande impacto social, pois fortalece o elo entre o serviço público e o cidadão, melhora o planejamento familiar e contribui diretamente para a eficiência e a confiança no sistema de saúde.

Por isso, peço o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação deste projeto. Vamos juntos construir uma Campina Grande mais transparente, mais humana e mais justa para todos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 20 de maio de 2025.

**VALÉRIA SILVA ARAGÃO
VEREADORA – REPUBLICANOS**